

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

INFORMATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE PREV Nº16, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas complementares e temporárias relativas aos serviços, decorrentes da pandemia do COVID-19, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2018, que estabelece a relação de documentos obrigatórios para a instrução dos processos administrativos de benefícios de pensão por morte;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e o decidido pelo Comitê de Monitoramento do IPE Prev;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos beneficiários acesso aos serviços prestados pelo IPE Prev com segurança e facilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Os requerentes do benefício pensão por morte ficam dispensados de apresentar a cópia do ato da aposentadoria do segurado falecido para a abertura de processo administrativo, durante o período da pandemia ou até que uma nova Instrução Normativa reconsidere a decisão.

§ 1º A dispensa referida no *caput* ficará condicionada à posterior entrega do documento, por parte do requerente, conforme solicitação a ser realizada por e-mail pela Diretoria de Benefícios do IPE Prev.

§ 2º Os requerentes que não cumprirem o disposto no § 1º poderão ter o benefício de pensão por morte suspenso após o prazo constante na solicitação enviada.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no DOE-e.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente.
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 19 de Agosto de 2020

Protocolo: **2020000458614**

Publicado a partir da página: **54**